



**SECRETARIA GERAL DE DADOS GERENCIAIS E ANÁLISE DE INDICADORES
(SGDAI)**
DEPARTAMENTO DE APOIO À COMAQ (DEMAQ)

Comissão de Políticas Institucionais para Eficiência Operacional e Qualidade dos Serviços Judiciais (COMAQ)

ATA DE REUNIÃO
Nº 13/2024

Data: 12/12/2024 | **Horário:** 14h | **Local:** Sala de Reunião 01 SGADM

Presentes na **146ª Sessão da COMAQ**, realizada de forma presencial na sala de reunião da SGADM, os seguintes membros e convidados:

- Desembargadora **Maria Isabel Paes Gonçalves**, Presidente da COMAQ;
- Desembargadora **Maria Helena Pinto Machado**, Presidente da COJES;
- Desembargador **Luiz Márcio Victor Alves Pereira**, Coordenador da Movimentação de Magistrados (DEMOV);
- Juiz **Alberto Republicano de Macedo Júnior**, Auxiliar da Presidência;
- Juiz **Rafael Estrela Nóbrega**, Auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça;
- Juíza **Raquel de Oliveira**, Coordenadora do Grupo de Sentença;
- Juiz **Ricardo Lafayette Campos**, indicado pelo Presidente do Tribunal de Justiça;
- Juíza **Ana Paula Pontes Cardoso**, Titular da 46ª Vara Cível da Comarca da Capital;
- Juíza **Renata Travassos Medina de Macedo**, Titular do I Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Especial Criminal da Comarca de São João de Meriti;
- Juíza de Direito **Ana Helena Mota Lima Valle**, Titular da 26ª Vara Criminal da Comarca da Capital;
- Juíza **Cláudia Maria de Oliveira Motta**, Titular da 2ª Vara da Infância, da Juventude e do Idoso da Comarca da Capital;
- Juíza **Simone Lopes da Costa**, Titular da 4ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu;
- Sra. **Simone Ferreira Oliveira e Cruz**, Diretora-Geral da Diretoria-Geral de Fiscalização e Assessoramento Judicial (DGFAJ);
- Sr. **Rodrigo de Oliveira Rocha**, Secretário-Geral da Secretaria Geral de Dados Gerenciais e Análise de Indicadores (SGDAI);
- Sra. **Cristina Painceira Paschoa**, Diretora do Departamento de Apoio à COMAQ (DEMAQ);
- Sra. **Andrea Celia Teixeira Serra**, Diretora da Divisão de Pareceres e Análise da Qualidade (DIPAQ);
- Sra. **Fátima Euphemio Galvão**, Chefe do Serviço de Manutenção das Tabelas Processuais e Cadastro de Órgãos (SEMAC);
- Sra. **Angélica Cristina Pereira da Silva de Souza**, Secretaria Geral de Dados Gerenciais e Análise de Indicadores (SGDAI);
- Sra. **Lilian Gomes de Souza**, Secretaria Geral de Dados Gerenciais e Análise de Indicadores (SGDAI);

A Desembargadora **Maria Isabel Paes Gonçalves**, Presidente da COMAQ, abre a sessão às 14h30min, agradece a presença de todos e registra as ausências justificadas.

A seguir, concede a palavra ao Desembargador **Luiz Márcio Victor Alves Pereira**, Coordenador da Movimentação de Magistrados (DEMOV).

O Desembargador **Luiz Márcio** informa, em resumo, a situação da movimentação após 17 (dezessete) Juízes de Direito serem promovidos ao cargo de Desembargador, em 2º grau de jurisdição. Diante desse cenário, entende ser necessária a retirada de alguns auxílios em Varas que atualmente contam com esse apoio especial para que a movimentação se aperfeiçoe. Ademais, expõe preocupação com a implementação dos Juízes de Garantias, em face do número de Magistrados existentes no Tribunal.

A Desembargadora Presidente do Colegiado, em seguida, inicia a análise dos itens elencados em pauta.

1. Processos SEI nº 2023-06075694 e 2024-06086760 – criação de Vara exclusiva do Júri ou compensação da distribuição entre a 1ª e 2ª Vara Criminal de São João de Meriti:

Versam os autos de Processos Administrativos iniciados por solicitação do Dr. **Akira Sasaki**, à época Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de São João de Meriti, o qual pleiteia, dentre outros assuntos, a criação de Vara exclusiva de competência do Júri ou a compensação da distribuição entre a 1ª e a 2ª Vara Criminal de São João de Meriti, considerando a fração de 04 (quatro) processos de crime doloso contra a vida na fração para 01 (um) processo de crimes diversos.

O Sr. **Rodrigo de Oliveira Rocha**, Secretário-Geral de Dados Gerenciais e Análise de Indicadores (SGDAI), apresenta os dados estatísticos alusivos à competência da 1ª Vara (para crimes comuns e privativa de Júri), bem como à da 2ª Vara (exclusivamente criminal). Em acréscimo, aduz que o acervo conta com **3.445** feitos, sendo **632** processos de competência criminal-júri.

Os membros do Colegiado, após breve debate sobre as circunstâncias e limites do pedido, por UNANIMIDADE, manifestam-se contrariamente à postulação formulada pelo Dr. Akira Sasaki nos autos em evidência.

2. Processo SEI nº 2024-06111672 – criação de Vara de Família e Vara Cível na Região Oceânica-Niterói:

Trata-se de Processo Administrativo deflagrado por meio de manifestação da Sra. **Haissa Cury Simões** destinada a Ouvidoria do TJRJ, a qual explicita, em suma, a precariedade da prestação dos serviços jurisdicionais no Fórum Regional da Região Oceânica da Comarca de Niterói, com sobrecarga de trabalho nas Varas Cíveis e de Família, bem como no Juizado Especial, o que ocasionaria morosidade processual, no entendimento da reclamante. Por fim, postula pela criação de mais um Juizado Especial Cível, além de uma segunda Vara de Família na Comarca.

A Desembargadora **Maria Isabel** explica que a COMAQ não se trata de órgão externo ao Tribunal de Justiça, mas uma Comissão da Presidência, de caráter interno. Além disso, assevera que o Colegiado presta apoio para a qualidade dos serviços judiciais, de sorte que não avalia demandas externas e alheias a assuntos que a Administração Superior seja a única a possuir atribuição para provê-las.

Os membros da COMAQ, após discussões sobre o tema, manifestam-se, por UNANIMIDADE, pelo arquivamento do requerimento formulado pela Sra. Haissa Cury Simões.

3. Processo SEI nº 2020-0614544 – criação de Juizado Especial para demandas de prestação de serviço de energia elétrica:

Cuida-se de Processo Administrativo instaurado por intermédio de **Ofício nº 2023-I.L, da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro**, em que diversos **Deputados Estaduais** propõem a alteração da Lei nº 2.556/98, a qual criou os Juizados Especiais Cíveis e Criminais na Justiça do Estado do Rio de Janeiro, para a instituição dos Juizados Especiais Cíveis da Energia Elétrica.

A Desembargadora **Maria Helena Pinto Machado**, Presidente da COJES, constata que, embora haja números expressivos no tocante a demandas dessa natureza, esse fato não justifica a criação de um juizado exclusivo abrangente da matéria.

Nesse contexto, a Comissão, por UNANIMIDADE, manifesta-se contrariamente ao pedido veiculado pela Assembleia Legislativa nos termos em que apresentado.

4. Processo SEI nº 2024-06141074 – envio de processos ao Grupo de Sentença e atuação de Juiz em auxílio temporário:

O Processo Administrativo em referência trata de pleito da Dra. **Thais Mendes Tavares**, Juíza Titular da 2ª Vara da Comarca de São Pedro da Aldeia, em que a Magistrada postula pela designação de Juiz em auxílio temporário, bem como autorização para remessa de processos ao Grupo de Sentença, tendo em vista, especialmente, o expressivo acervo da unidade jurisdicional.

A Desembargadora **Maria Isabel** informa que se reuniu virtualmente com a Magistrada Dra. **Thais**, oportunidade em que se possibilitou, em caráter excepcional, o encaminhamento de processos ao Grupo de Sentença, para fins de auxílio na gestão da Vara a qual a Juíza é titular. Em acréscimo, comunica que a Dra. **Carolina Vicente Bisognin**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Cabo Frio, foi designada para auxílio temporário para apoio à 2ª Vara de São Pedro da Aldeia.

5. Assuntos gerais:

A Dra. **Raquel de Oliveira**, Coordenadora do Grupo de Sentença, noticia que os Magistrados de Caxias e Nova Iguaçu, no mês de novembro, enviaram cerca de 2.000 processos ao Grupo de Sentença, com a produção de sentenças em número significativo. Apresenta ao Colegiado solicitação dos referidos Juízes no sentido de se autorizar o encaminhamento de processos ao Grupo, no mês de janeiro/2025, sem limitação.

A Comissão, após debates, aprova, por UNANIMIDADE, para o mês de janeiro/2025, o recebimento de processos pelo Grupo de Sentença oriundos tão somente das Comarcas de Nova Iguaçu, Duque de Caxias, Santa Cruz, Bangu e demais unidades que já estejam recebendo apoio da COMAQ. (Aprovação 01)

Nada mais a ser tratado, a Desembargadora **Maria Isabel Paes Gonçalves** agradece a participação de todos, encerra a reunião e agenda nova sessão para o dia **23 de janeiro de 2025**, às 14h.

DESEMBARGADORA MARIA ISABEL PAES GONÇALVES
Presidente da COMAQ

APROVAÇÃO DO COLEGIADO

01	O Colegiado, aprova , por UNANIMIDADE , o recebimento de processos pelo Grupo de Sentença oriundos tão somente das Comarcas de Nova Iguaçu, Duque de Caxias, Santa Cruz, Bangu e demais unidades que já estejam recebendo apoio da COMAQ, no mês de janeiro/2025
----	--

DELIBERAÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
01 Enviar convite para a 147^a Sessão da COMAQ agendada para o dia 23.01.2025 .	COMAQ	Imediato